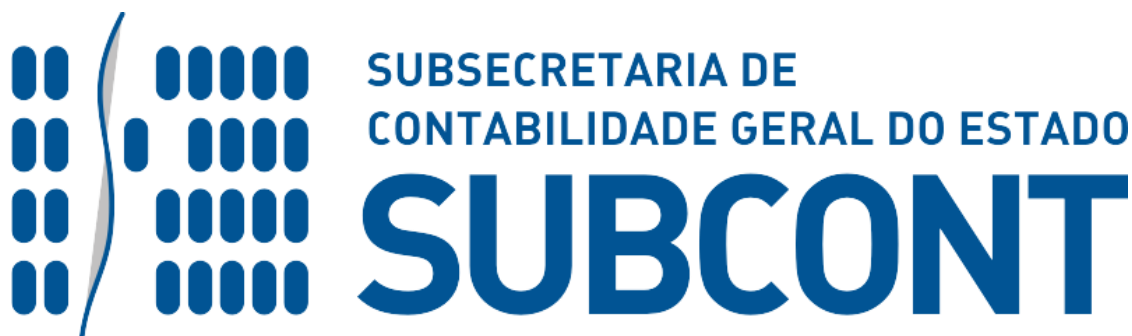


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT - 041/2016

D.E.A. – Despesas de Exercícios Anteriores

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores**

**GOVERNADOR DO ESTADO
WILSON JOSÉ WITZEL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

**SECRETÁRIO
LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**

**SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE
GERAL DO ESTADO
STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

**SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES**

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT - SUBCONT

**CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DAVID DE BRITO DANTAS
GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
JAIME RODRIGUES DA SILVEIRA
LEONARDO FRANCISCO SILVA
MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA
PAULO ROBERTO DIAS CHAN
RENATA ONORATO DO NASCIMENTO**



SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	6
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	7
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS	8
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	8
5.1. REGISTRO NO MÓDULO DE D.E.A.	8
5.1.1. <i>Registro ou registro e reconhecimento simultâneo da D.E.A.</i>	9
5.1.2. <i>Reconhecimento da D.E.A. após o registro</i>	15
5.1.3. <i>Reconhecimento da D.E.A. de passivo já contabilizado</i>	16
5.2. ANULAÇÃO DE REGISTRO NO MÓDULO DE D.E.A.	17
5.2.1. <i>Documentos com Status “REGISTRADO”</i>	18
5.2.2. <i>Documentos com Status “RECONHECIDO”</i>	18
5.2.3. <i>Anulação Parcial de D.E.A.</i>	19
5.3. EMISSÃO DE EMPENHO DE D.E.A.	20
5.4. LIQUIDAÇÃO DE D.E.A.	21
5.5. INCORPORAÇÃO DE ATIVO POR D.E.A.	23
5.6. DEA INTRA – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – RPPS	25

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para execução das **Despesas de Exercícios Anteriores** no Siafe-Rio, através do módulo de D.E.A. no referido sistema, pelos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.



Segundo o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, despesas de exercícios anteriores são despesas fixadas no orçamento vigente, decorrentes de compromissos assumidos em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O MCASP dispõe ainda que podem ser reconhecidos (as) como D.E.A.:

- **as despesas que não se tenham processado à época própria**, que são aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido a sua obrigação;
- **os restos a pagar com prescrição interrompida**, entendidos como aqueles que tenham sido cancelados, mas cujo direito do credor ainda esteja vigente;
- **os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício**, que compreendem aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

As despesas de exercícios anteriores encontram amparo legal no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no Inciso III do art. 11 da Lei Estadual nº 287/1979. Além das referidas normas, em âmbito estadual existe ainda o Decreto nº 46.654/2019, que estabelece as condições a seguir dispostas para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores:

Art. 1º - As despesas de exercícios anteriores oriundas de regular contratação devem ser pagas, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do elemento de despesa "92-Despesas de Exercícios Anteriores", consignada nas programações das respectivas unidades originárias da obrigação, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.

§ 1º O pagamento de despesas de exercícios anteriores, tratado no art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64, somente ocorrerá após o cumprimento integral ao disposto neste artigo:

I - parecer jurídico conclusivo, indicando que a referida despesa não está prescrita;

II - conclusão de sindicância administrativa instaurada pelo Titular do Órgão ou Entidade, realizada por Comissão de Sindicância, para examinar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anteriores;

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

III - inclusão da dívida no cadastro de despesas de exercícios anteriores - DEA do Sistema de Informações Gerenciais - SIG;

IV - comprovação de disponibilidade orçamentária pelo ordenador de despesa para atendimento da adequada classificação da despesa quando do seu empenho e liquidação no SIAFEM/RJ;

V - emissão de declaração do ordenador de despesa informando que o pagamento da dívida é exequível com os limites para movimentação e empenho e de emissão de Programação de Desembolso estabelecidos para o exercício e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades do Órgão ou da Entidade até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis;

VI - reconhecimento da dívida pela autoridade competente e sua publicação no Diário Oficial do Estado, após cumprimento dos incisos anteriores;

VII - manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE acerca da existência de processo judicial em trâmite ou transitado em julgado, do qual conste o CNPJ ou CPF do credor, cuja dívida é objeto do pleito administrativo.

§ 2º - *Caso o credor figure como parte em ação judicial em curso ou já transitada em julgado, o recebimento pela via administrativa ficará condicionado à desistência da ação judicial, por parte do credor.*

Art. 2º - *A Comissão da Sindicância prevista no inciso II, do artigo anterior, apresentará relatório contendo parecer conclusivo sobre os motivos que impediram a apropriação da despesa no exercício de sua competência, a identificação dos servidores responsáveis pelos atos ou omissões motivadores da dívida e o real valor devido.*

Art. 3º - *O empenho e a liquidação da despesa reconhecida na forma deste artigo deverão ser realizados no mesmo exercício do seu reconhecimento.*

Parágrafo Único - *Na inexistência de disponibilidade orçamentária prevista no deste artigo, os Órgãos e Entidades deverão solicitar crédito suplementar apresentando obrigatoriamente:*

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício financeiro em que for efetivado o pagamento; e

II - indicação de recursos para contingenciamento ou compensação, dentre aqueles sob a ordenação do próprio Órgão ou Entidade proponente.

Art. 4º - *Os órgãos e Entidades manterão atualizado o cadastro de despesas de exercícios anteriores - DEA no Sistema de Informações Gerenciais - SIG, mensalmente, conforme normas e orientações da Contadoria Geral do Estado.*

Parágrafo Único - *As obrigações que já são objetos de ações judiciais deverão ser destacadas no cadastro a que se refere o caput deste artigo.*

No que concerne ao impacto patrimonial do reconhecimento de uma despesa de exercício anterior, devem ser levadas em consideração as disposições da NBC T 16.5 e do § 1º, art. 186 da

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

Lei Federal nº 6.404/1976, que estabelecem que os ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis devem ser realizados à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas. Os casos que não se refiram a erros ou mudanças de critérios contábeis deverão ser registrados em conta de Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores.

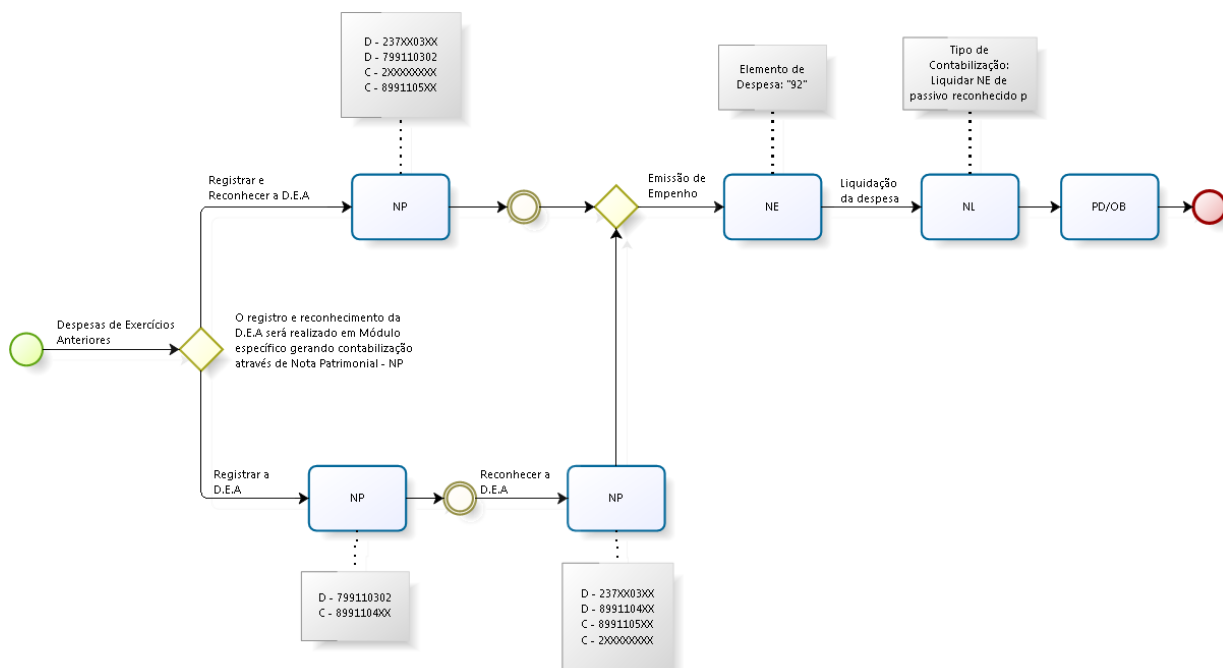
As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2018, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2017.

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos para registro no sistema SIAFE-RIO das **despesas de exercícios anteriores**, pelos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado.

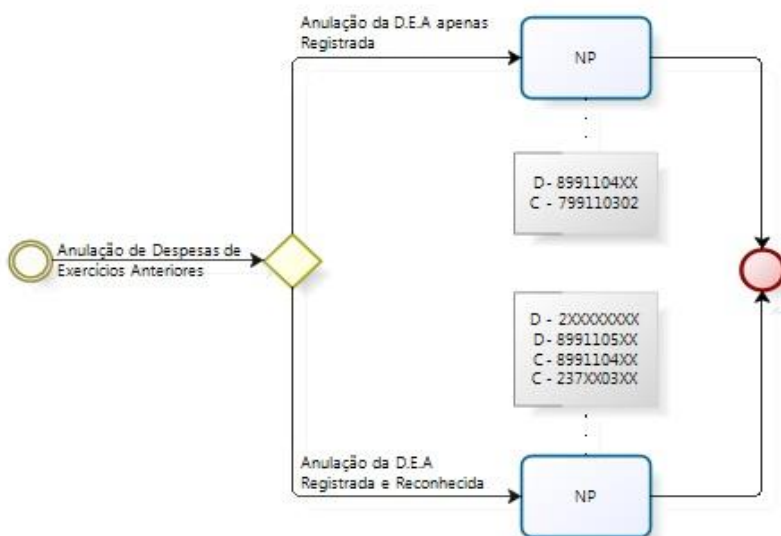
Para facilitar a compreensão pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma, segue abaixo o fluxo do processo, com todas as suas etapas:

Do Registro, Reconhecimento e Execução da Despesa de Exercícios Anteriores:



Da Anulação da Despesa de Exercícios Anteriores registrados ou reconhecidas:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores



3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

2.3.7.1.1.03.01 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

7.9.9.1.1.03.01 – COMPETÊNCIA – D.E.A. PESSOAL

7.9.9.1.1.03.02 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

7.9.9.1.2.01.01 – CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

8.9.9.1.1.03.01 – COMPETÊNCIA D.E.A. PESSOAL

8.9.9.1.1.04.01 – D.E.A. EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO – FORNECEDORES E CREDORES

8.9.9.1.1.04.02 – D.E.A. EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO – PESSOAL E ENCARGOS

8.9.9.1.1.04.03 – D.E.A. EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

8.9.9.1.1.05.01 – D.E.A. RECONHECIDO A EMPENHAR – FORNECEDORES E CREDORES

8.9.9.1.1.05.02 – D.E.A. RECONHECIDO A EMPENHAR – PESSOAL E ENCARGOS

8.9.9.1.1.05.03 – D.E.A. RECONHECIDO A EMPENHAR – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

8.9.9.1.1.05.11 – D.E.A. RECONHECIDO EMPENHADO – FORNECEDORES E CREDORES

8.9.9.1.1.05.12 – D.E.A. RECONHECIDO EMPENHADO – PESSOAL E ENCARGOS

8.9.9.1.1.05.13 – D.E.A. RECONHECIDO EMPENHADO – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

8.9.9.1.1.05.21 – D.E.A. RECONHECIDO LIQUIDADO – FORNECEDORES E CREDORES

8.9.9.1.1.05.22 – D.E.A. RECONHECIDO LIQUIDADO – PESSOAL E ENCARGOS

8.9.9.1.1.05.23 – D.E.A. RECONHECIDO LIQUIDADO – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As naturezas de despesa relacionadas a esta Nota Técnica, demonstradas até o nível de elemento de despesa, poderão ser consultadas através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Despesa

3.3.3.90.39.43 – Vale Transporte

Para a contabilização proposta na presente Nota Técnica e de acordo com o classificador de Receita e Despesa da SEPLAG/RJ, disponível no endereço www.planejamento.rj.gov.br, as Naturezas de Despesas desdobradas até o subelemento poderão ser:

3.1.90.92.01 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.91.92.XX – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.92.XX – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.92.XX – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.4.90.92.XX – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES


4.5.90.92.XX – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

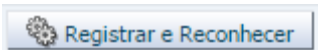
4.6.90.92.XX – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1. Registro no Módulo de D.E.A.

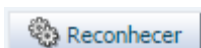
O registro da despesa de exercício anterior necessariamente deverá anteceder a execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento). O usuário do sistema poderá efetuar os seguintes procedimentos, no Siafe-Rio, relacionados ao registro da D.E.A.:

: comando a ser utilizado quando ocorre a abertura de processo administrativo, tendo como objetivo apurar a efetiva existência de um passivo referente a exercícios financeiros já encerrados. Sinaliza a tramitação do processo de reconhecimento da D.E.A. e provoca registro contábil apenas em contas da natureza de informação típica de controle (classes 7 e 8 do PCASP). Nesse estágio não é possível empenhar a despesa de exercício anterior, sendo necessário, para tanto, **Reconhecer** a D.E.A. inicialmente registrada;

: comando a ser utilizado quando a contabilização do reconhecimento da despesa de exercício anterior se der sem a necessidade de registro prévio da tramitação do

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

processo formal de reconhecimento. É o caso das despesas de exercícios anteriores relacionadas à pessoal e encargos sociais, conforme disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009. Provoca a sensibilização de contas de controle (demonstrando que houve uma D.E.A. reconhecida) e da classe 2 (passivo com atributo P – Permanente e Patrimônio Líquido – ajustes de exercícios anteriores) e possibilita o empenhamento da despesa de exercício anterior;



: comando a ser utilizado quando já houver cadastro prévio de uma despesa de exercício anterior no módulo de D.E.A. (cadastro este previamente realizado através do comando **Registrar**). Com o reconhecimento, torna-se possível empenhar a despesa.

IMPORTANTE: Nas situações em que a **execução orçamentária de DEA** seja processada através de **Descentralização de Crédito**, recomendamos a UG Emitente que registre a finalidade da descentralização na aba “**observação**” do documento Nota de Descentralização de Crédito, que poderá também abranger a competência do DEA, e para UG Favorecida que seja observada a finalidade da descentralização informada pela UG Emitente.

O módulo **Despesa Exercício Anterior** no Siafe-Rio deverá ser acessado através do caminho abaixo, no referido sistema:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

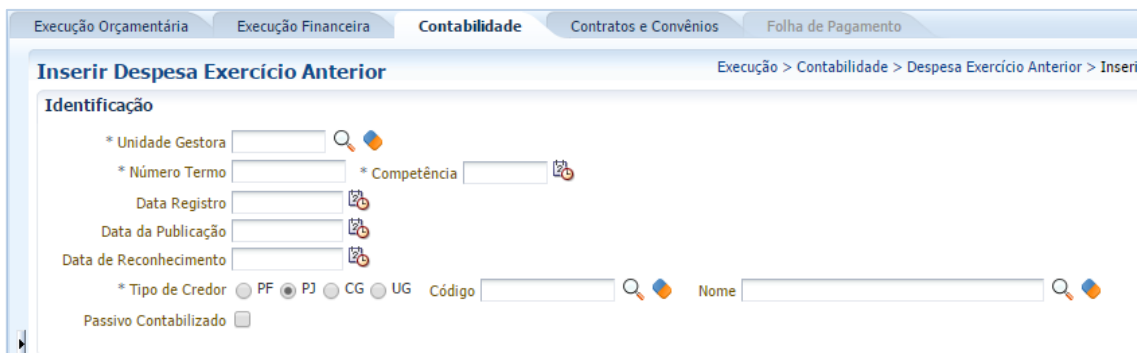
Execução > Contabilidade > Despesa Exercício Anterior

5.1.1. Registro ou registro e reconhecimento simultâneo da D.E.A.

→ Clique em 

→ A **Identificação** apresentará os seguintes campos a serem preenchidos:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

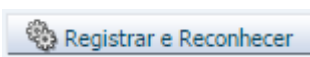
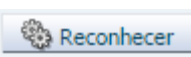



→ No campo **Número Termo** informe o número do processo administrativo instaurado para reconhecimento da despesa de exercício anterior.

→ No campo **Competência**, informe o mês e ano da competência da despesa (MM/AAAA), **que deverá sempre ser inferior ao ano do registro.**

OBSERVAÇÃO: caso seja informado o ano corrente (ano do próprio registro) o sistema acusará o erro **“o número está fora da faixa”**, indicando que é necessário informar um ano inferior.

→ No campo **Data Registro** informe a data na qual foi aberto o processo administrativo onde será reconhecida a D.E.A., ou, caso a competência contábil já se encontre fechada, a data correspondente ao primeiro dia útil do mês aberto.

→ No campo **Data de Publicação** deverá ser informada a data na qual o reconhecimento da D.E.A. foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Esse campo é obrigatório se for escolhida a opção  ou  , não devendo ser preenchido caso seja escolhida a opção  .

→ No campo **Data de Reconhecimento** informe a data do reconhecimento do passivo patrimonial, ou seja, a data do lançamento contábil.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

OBSERVAÇÃO: a despesa de exercício anterior só poderá ser empenhada quando for informada a data de publicação, exceto para despesas de pessoal, em razão do disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 41.880/2009. **Nessa situação é possível confirmar o registro sem informar a data de publicação, porém sendo exigida a inserção da data de reconhecimento. Isto representa que o processo para reconhecimento da D.E.A. se encontra em tramitação no órgão.**

→ No campo **Tipo de Credor** selecione uma das opções disponíveis, de acordo com o favorecido da D.E.A. a ser reconhecida, informando em seguida no campo **Código** os dados do credor:

- PF:** Número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) junto Receita Federal com 11 dígitos;
- PJ:** Número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) junto Receita Federal com 14 dígitos;
- CG:** O Credor Genérico é a inscrição genérica que é utilizada como credor de um documento contábil, composto por letras e dígitos; ou
- UG:** Número da Unidade Gestora no Siafe-Rio com 6 dígitos.

→ A combo-box “**Passivo Contabilizado**” deverá ser assinalada apenas quando, em anos anteriores ao do registro, houver sido reconhecida uma despesa sem suporte orçamentário, através da operação patrimonial “Reconhecimento da obrigação sem suporte orçamentário”. Essa hipótese é tratada no **item 5.1.3** desta Nota Técnica. Caso não haja passivo registrado para a despesa de exercício anterior que se pretende reconhecer, a combo-box não deverá ser assinalada.

OBSERVAÇÃO: em caso de dúvidas acerca da existência de saldo de passivos reconhecidos em exercícios anteriores, deverá ser utilizada a funcionalidade “**Emitir balancete**”, através do caminho **Execução > Contabilidade > Emitir balancete**, informando as contas do passivo circulante e verificando o ano do fato gerador do passivo e o atributo de superávit financeiro do tipo **P - Permanente**.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores



ATENÇÃO: o princípio da **OPORTUNIDADE** em sentido amplo estabelece que a Ciência Contábil não pode se restringir ao registro dos fatos decorrentes da execução orçamentária, devendo registrar tempestivamente todos os fatos que promovam alteração no patrimônio. Assim, na ocorrência de fatos que modifiquem a composição dos elementos patrimoniais, deverá sempre ser observada a **essência sobre a forma**, sem prejuízo das indispensáveis responsabilizações por eventuais descumprimentos da legislação.

→ A aba “**Detalhamento**” deverá ser preenchida conforme se segue:

→ No campo “**Natureza**” informe a natureza orçamentária de despesa original que seria utilizada caso a despesa fosse empenhada no exercício da sua autorização orçamentária (exemplo: despesa com serviços de telefonia: 3.3.90.39). **Não deve ser informada neste campo, natureza de despesa com o elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.**

→ Nos campos **Tipo Patrimonial** e **Item Patrimonial** informe as opções apropriadas à contabilização da despesa, verificando, se necessário, as configurações disponíveis nos caminhos **Execução > Contabilidade > Tipo Patrimonial** ou **Execução > Contabilidade > Item Patrimonial**.

→ No campo **Fonte** informe a fonte de recursos apropriada ao custeio da despesa, observando as disposições constantes da instrução denominada “Nova Estrutura de Fontes PLOA 2016 – Instruções Gerais”, acessível no site da Seplag/RJ (www.planejamento.rj.gov.br).

→ No campo **Tipo de Detalhamento de Fonte** selecione uma das opções seguintes, de acordo com os respectivos conceitos:

- 0 – Sem Detalhamento: quando se tratar de fonte de recursos não detalhada;
- 1 – Cadastro: quando a fonte de recursos for detalhada, mas tal detalhamento não se refere a transferências voluntárias ou operações de crédito;
- 2 – Transferências Voluntárias: quando a fonte de recursos for detalhada, para controle da execução de transferências voluntárias (convênios e instrumentos congêneres);
- 3 – Operação de Crédito: quando a fonte de recursos for detalhada, para controle da execução de operações de crédito.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

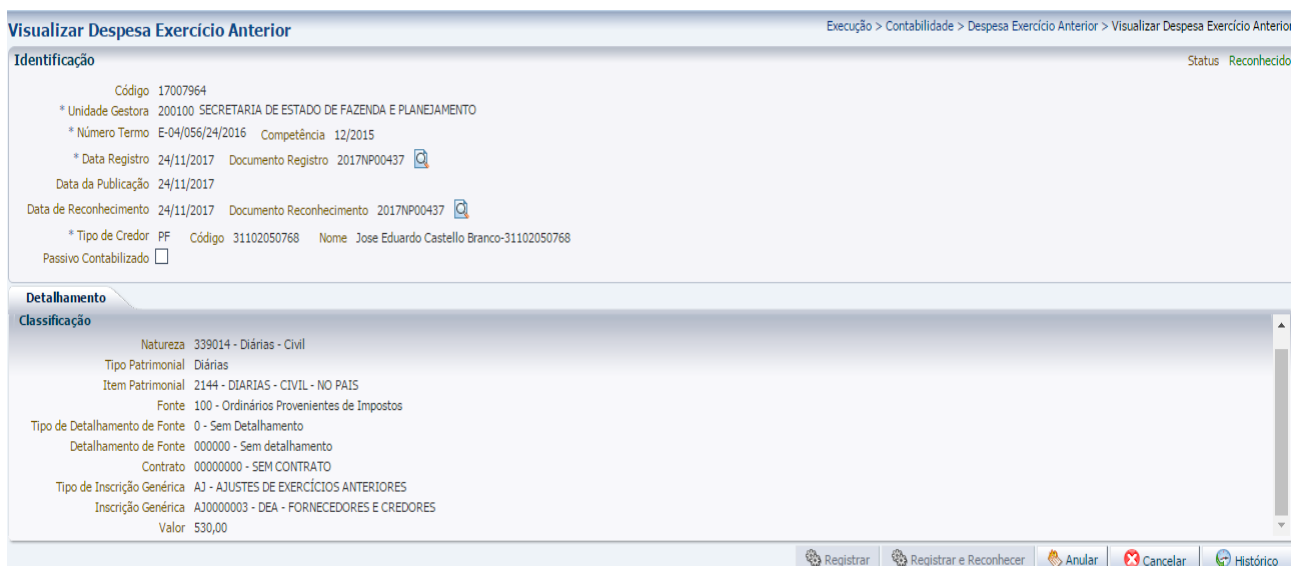
→ No campo **Contrato** informe o código sistêmico do contrato administrativo que respalda a despesa. Se não houver contrato, deverá ser selecionada a opção **00000000 – Sem contrato**.

→ No campo **Tipo de Inscrição Genérica** selecione o tipo AJ – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

→ No campo **Inscrição Genérica** selecione o código do ajuste correspondente à contrapartida do passivo a ser reconhecido. Exemplo: caso se trate de D.E.A. referente a fornecedores e credores, selecione a inscrição genérica AJ0000003 – DEA FORNECEDORES E CREDITORES.

→ No campo **Valor** informe o valor da despesa a ser reconhecida.

Exemplo de tela preenchida:



Visualizar Despesa Exercício Anterior Execução > Contabilidade > Despesa Exercício Anterior > Visualizar Despesa Exercício Anterior

Identificação Status Reconhecido

Código 17007964

* Unidade Gestora 200100 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

* Número Termo E-04/056/24/2016 Competência 12/2015

* Data Registro 24/11/2017 Documento Registro 2017NP00437

Data da Publicação 24/11/2017

Data de Reconhecimento 24/11/2017 Documento Reconhecimento 2017NP00437

* Tipo de Credor PF Código 31102050768 Nome Jose Eduardo Castello Branco-31102050768

Passivo Contabilizado

Detalhamento

Classificação

Natureza 339014 - Diárias - Civil

Tipo Patrimonial Diárias

Item Patrimonial 2144 - DIARIAS - CIVIL - NO PAIS

Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - Sem Detalhamento

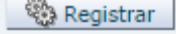
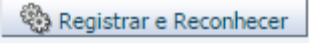
Detalhamento de Fonte 000000 - Sem detalhamento

Contrato 00000000 - SEM CONTRATO

Tipo de Inscrição Genérica AJ - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Inscrição Genérica AJ0000003 - DEA - FORNECEDORES E CREDITORES

Valor 530,00

→ Pressione o botão  caso se trate de D.E.A. de fornecedores, ou  em caso de D.E.A. de pessoal e encargos sociais (Reconhecido na Folha de Pagamento), e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

Ao  uma D.E.A., é gerada uma **Nota Patrimonial - NP**, que pode ser consultada clicando na lupa localizada ao lado da **Data de Registro** no módulo de D.E.A.:

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores


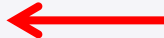
Visualizar Despesa Exercício Anterior

Identificação

Código 17008999

* Unidade Gestora 200100 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

* Número Termo E-04/055/1198/2015 Competência 12/2015

* Data Registro 01/12/2017 Documento Registro 2017NP00496  

* Data da Publicação

* Data de Reconhecimento 28/12/2017

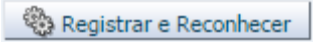
* Tipo de Credor Cód. Nome

Passivo Contabilizado

O **registro** de despesas de exercícios anteriores ensejará a seguinte contabilização:

UG - 1	
DÉBITO	CRÉDITO
799110302	8991104XX

IMPORTANTE: Registre-se que as contas de controle apresentadas no quadro acima **não transferem saldo para o exercício seguinte**, sendo imprescindível a análise dos saldos e, caso não haja o reconhecimento dentro do exercício, o mesmo deverá ser anulado diretamente no módulo de DEA conforme orientações do item 5.2.1 que compõe este normativo.

Ao  uma D.E.A. (aplicável para pessoal e encargos), é gerada uma **Nota Patrimonial - NP**, que pode ser consultada clicando na lupa localizada ao lado da **Data de Registro** ou da **Data de Reconhecimento** (apesar de aparecer em duplicidade, trata-se da mesma Nota Patrimonial) no módulo de D.E.A.:

Visualizar Despesa Exercício Anterior

Identificação

Código 17009039

* Unidade Gestora 200100 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

* Número Termo FOLHA 12/2017 Competência 12/2016

* Data Registro 28/12/2017 Documento Registro 2017NP00502  

Data da Publicação 28/12/2017

Data de Reconhecimento 28/12/2017 Documento Reconhecimento 2017NP00502  

* Tipo de Credor Código Nome

Passivo Contabilizado

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

O registro simultâneo ao reconhecimento de despesas de exercícios anteriores ensejará a seguinte contabilização:

UG - 1	
DÉBITO	CRÉDITO
237X103XX	PASSIVO
799110302	8991105XX

OBSERVAÇÃO: Com o intuito de a UG manter registros contábeis hábeis para atender o Art.º 3 do Decreto Estadual nº 46.454/2019, após o RECONHECIMENTO da DEA, será registrado saldo à conta contábil **8.9.9.1.1.05.XX – DEA RECONHECIDO A EMPENHAR que acarretará o LISCONTIR – EQUAÇÃO 299**, o qual deverá ser regularizado com a emissão de Nota de Empenho, conforme orientações do Item 5.3 desta Nota Técnica.

5.1.2. Reconhecimento da D.E.A. após o registro

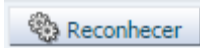
Caso tenha sido registrada previamente a tramitação de processo para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, quando houver a publicação em Diário Oficial de tal reconhecimento pelo ordenador de despesas, deverá ser efetuado o seguinte procedimento no Siafe-Rio, no módulo de D.E.A.:

Execução > Contabilidade > Despesa Exercício Anterior

Selecione o registro anteriormente efetuado no módulo de D.E.A., utilizando, caso necessário, as opções disponíveis de filtro.

→ Clique em  .

→ No campo **Identificação**, preencha os campos **Data da Publicação** e **Data de Reconhecimento** com as informações constantes do processo ou do Diário Oficial do Estado.

→ Em seguida clique em  . Automaticamente será gerada uma Nota Patrimonial, que poderá ser consultada pressionando a lupa ao lado da **Data de Reconhecimento**, conforme exemplo abaixo (o número da **Nota Patrimonial – NP** do reconhecimento nesse caso será diferente do número da **Nota Patrimonial – NP** do Registro):

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores


Visualizar Despesa Exercício Anterior

Identificação


Código 16000664

* Unidade Gestora 200100 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

* Número Termo E-04/055/144/2016 Competência 12/2012

* Data Registro 29/01/2016 Documento Registro 2016NP00032  ←

Data da Publicação 01/04/2016

Data de Reconhecimento 01/04/2016 Documento Reconhecimento 2016NP00067  ←

* Tipo de Credor Código Nome

Passivo Contabilizado

O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores posterior ao registro ensejará a seguinte contabilização:

UG - 1

DÉBITO	CRÉDITO
237X103XX	2XXXXXXYY
8991104XX	8991105XX

OBSERVAÇÃO: Com o intuito de a UG manter registros contábeis hábeis para atender o Art.º 3 do Decreto Estadual nº 46.454/2019, após o RECONHECIMENTO da DEA, será registrado saldo à conta contábil **8.9.9.1.1.05.XX – DEA RECONHECIDO A EMPENHAR** que acarretará o **LISCONTIR – EQUAÇÃO 299**, o qual deverá ser regularizado com a emissão de Nota de Empenho, conforme orientações do Item 5.3 desta Nota Técnica.

5.1.3. Reconhecimento da D.E.A. de passivo já contabilizado

Entende-se que um passivo deve ser reconhecido quando satisfizer a definição estabelecida na NBC TSP – Estrutura Conceitual e puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, ainda que não haja o devido suporte orçamentário.

Segundo a NBC TSP – Estrutura Conceitual:

“Passivo é uma obrigação presente, derivada de um evento passado, cuja extinção resulte em uma saída de recursos da entidade.”

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

Os procedimentos para registro de obrigações sem prévio empenho estão estabelecidos no Ofício Circular SUNOT/CGE nº 001/2017 - Contabilização de Despesas sem suporte orçamentário, disponível no site da Contadoria Geral do Estado.

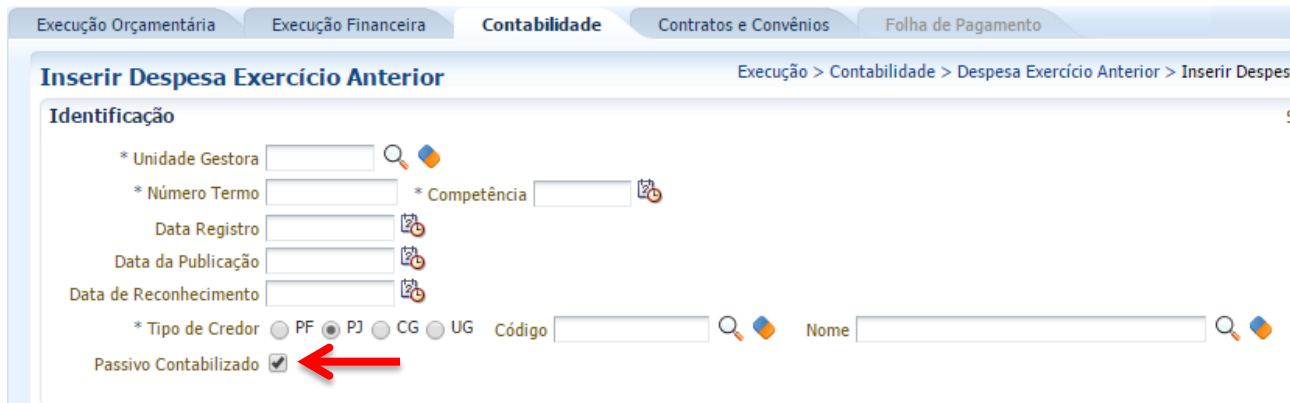
Nos casos em que seja reconhecida uma D.E.A. relacionada a um passivo previamente reconhecido sem suporte orçamentário, deverá ser assinalada a opção **“Passivo Contabilizado”** no momento do registro dessa D.E.A.

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Contabilidade > Despesa Exercício Anterior

→ Clique em 

→ Na janela **Identificação**, preencha os campos, conforme explicado no **item 5.1.1** desta Nota Técnica e, adicionalmente, selecione a caixa **“Passivo Contabilizado”**.



Observação: Mesmo não havendo contabilização em contas de ajustes de exercícios anteriores nos casos de passivo previamente reconhecido, o sistema exige que os campos referentes à Inscrição Genérica sejam preenchidos.

IMPORTANTE: Perceba que, no caso de passivo previamente reconhecido, sinalizado pela opção **Passivo Contabilizado** , a contabilização gerada no módulo de D.E.A. se dará unicamente em contas de controle.

5.2. Anulação de Registro no Módulo de D.E.A.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

Caso tenha sido constatado erro no registro de despesa de exercício anterior, deverá ser procedida a anulação do documento, conforme orientações que se seguem:

Execução > Contabilidade > Despesa Exercício Anterior

5.2.1. Documentos com Status “REGISTRADO”

→ Selecione o registro anteriormente efetuado no módulo de D.E.A., utilizando, caso necessário, as opções disponíveis de filtro.

→ Clique em  Alterar .

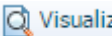
→ Em seguida clique em  Anular e confirme o procedimento pressionando a opção **Sim**.

→ Para verificar o espelho contábil decorrente da anulação, basta clicar na função lupa, ao lado do campo **Data de Registro**. A contabilização é a seguinte:

UG - 1	
DÉBITO	CRÉDITO
8991104XX	799110302

5.2.2. Documentos com Status “RECONHECIDO”

→ Selecione o registro anteriormente efetuado no módulo de D.E.A., utilizando, caso necessário, as opções disponíveis de filtro.

→ Clique em  Visualizar .

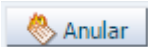
→ Em seguida clique em  Anular e confirme o procedimento pressionando a opção **Sim**.

→ Para verificar o espelho contábil decorrente da anulação, basta clicar na função lupa, ao lado do campo **Data de Reconhecimento**. A contabilização é a seguinte:

UG - 1	
DÉBITO	CRÉDITO
PASSIVO	237X103XX
8991105XX	799110302

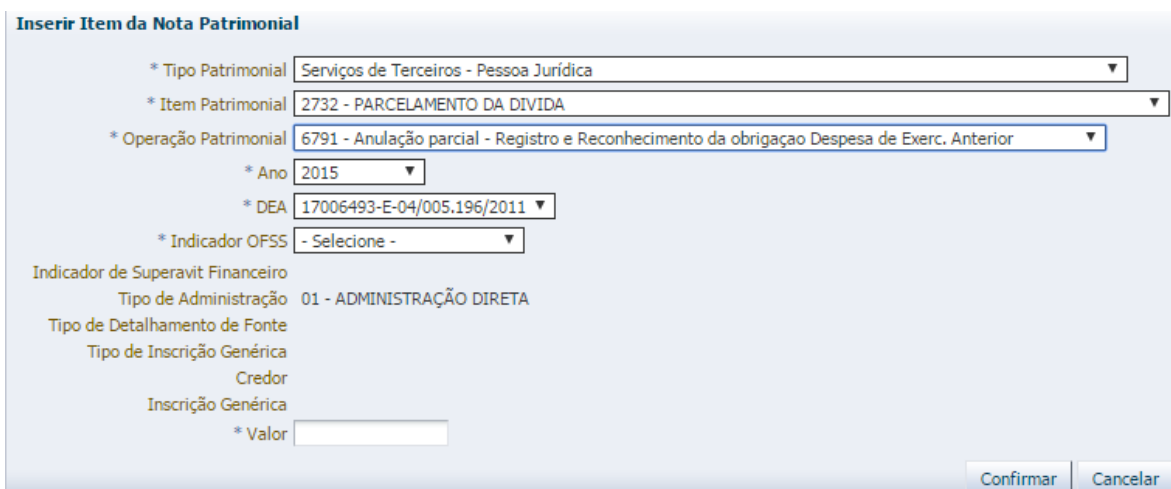
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

5.2.3. Anulação Parcial de D.E.A

O botão  no Módulo de D.E.A só permite que a anulação seja feita pelo valor total da despesa informada. Sendo assim, caso seja necessária a anulação parcial de uma Despesa de Exercício Anterior, deverá ser procedida à confecção de uma **Nota Patrimonial – NP** com o Tipo Patrimonial e Item Patrimonial informados no cadastro do D.E.A e a Operação Patrimonial “**Anulação parcial - Registro e Reconhecimento da obrigação Despesa de Exerc. Anterior**”. A contabilização gerada será similar ao roteiro demonstrado no **item 5.2.2**.

Obs.: Caso a operação patrimonial não apareça para seleção quando do registro da NP, deverá ser enviado um COMUNICA à UG 200800 (SUNOT) solicitando tal fato.

Exemplo da aba Item da Nota Patrimonial preenchida com a Operação Patrimonial:



OBSERVAÇÃO: caso a despesa de exercício anterior já tenha sido empenhada, para anular o documento reconhecido no módulo de D.E.A. será necessário preliminarmente anular a Nota de Empenho. Se o usuário tentar anular um registro que já tenha sido empenhado, o sistema acusará mensagem de erro (insuficiência de saldo nas contas de controle).

ATENÇÃO: A anulação parcial, por não ser emitida dentro do módulo de D.E.A, gera informações apenas nos saldos contábeis. Consequentemente, as informações extraídas do módulo de D.E.A ficarão divergentes daquelas dos saldos contábeis, sendo necessário analisar os saldos contábeis para obter uma informação fidedigna.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

5.3. Emissão de Empenho de D.E.A

Após o cadastro da despesa de exercício anterior no módulo específico, será possível emitir o empenho, conforme orientações que se seguem:

→ Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

O empenhamento da despesa, embasado pelos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, será processado no sistema Siafe-Rio através do documento Nota de Empenho.

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema Siafe-Rio poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no Siafe-Rio, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa à despesa de exercício anterior no elemento de despesa **92**, observando os sub-itens de despesa disponíveis no classificador da SEPLAG/RJ.

→ Clique em  .

→ Preencha o campo **Identificação**, informando a data contábil do registro e os dados do credor.

→ Na aba “**Classificação**” selecione, no campo **Tipo de reconhecimento de passivo**, a opção abaixo, de acordo com a explanação que se segue:

→ **Passivo reconhecido previamente:** opção a ser selecionada para os casos de DEA de passivo previamente reconhecido, ou seja, execução orçamentária de passivos reconhecidos antes do empenho.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

→ Preencha as demais abas do documento Nota de Empenho conforme orientações disponíveis no Manual do Empenho da Despesa no Siafe-Rio, que pode ser acessado no Portal da Contadoria Geral do Estado.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG - 1		UG - 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
PASSIVO	PASSIVO	→ ALTERAÇÃO DO I.S.F (P → F)	
622110101	622130101		
622130101	622130201		
522920101	622920101		
622920101	622920102		
821110101	821120101		
823130201	823130601		
8991105XX	8991105XX		

IMPORTANTE: O Empenho de um passivo já contabilizado irá alterar apenas o Indicador de Superávit Financeiro de “P – Permanente” para “F – Financeiro”.

OBSERVAÇÃO: Com o intuito de a UG manter registros contábeis hábeis para atender o Art.º 3 do Decreto Estadual nº 46.454/2019, após o EMPENHAMENTO da DEA, será registrado saldo à conta contábil **8.9.9.1.1.05.XX – DEA RECONHECIDO EMPENHADO** que acarretará o **LISCONTIR – EQUAÇÃO 300**, o qual deverá ser regularizado com a emissão de Nota de Liquidação, conforme orientações do Item 5.4 desta Nota Técnica.

5.4. Liquidação de D.E.A

→ Nota de Liquidação (NL)

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

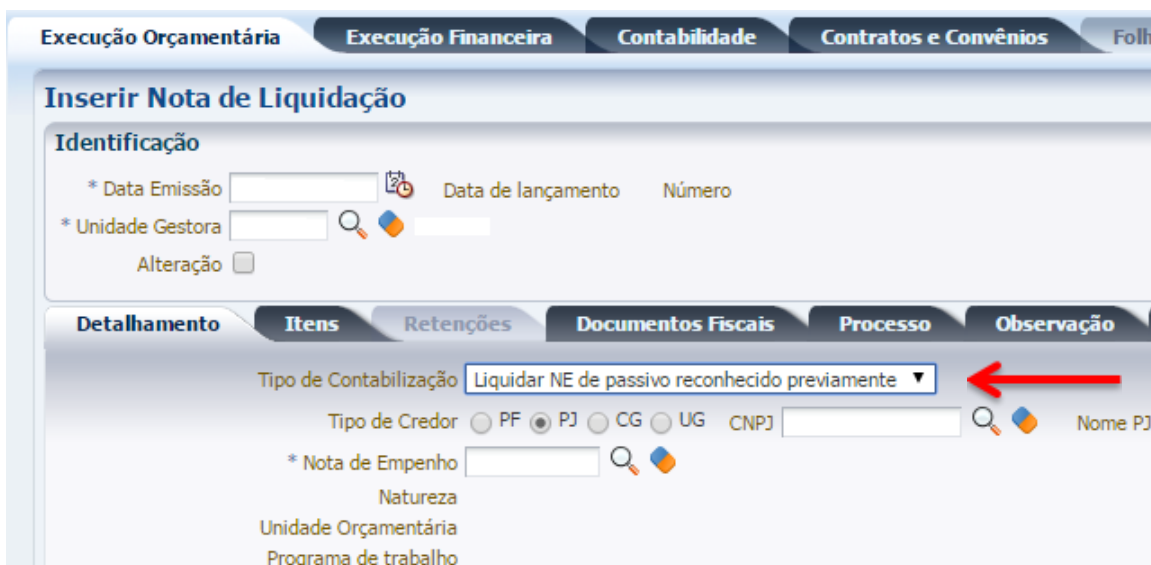
IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema Siafe-Rio poderão ser obtidas através do Manual da Liquidação, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.

Para inserir uma **Nota de Liquidação** é indispensável que o usuário do Siafe-Rio preencha as telas conforme demonstrado a seguir:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Clique em  .

→ Na aba “**Detalhamento**”, campo “Tipo de Contabilização” selecione a opção “**Liquidar NE de passivo reconhecido previamente**”.



→ No campo **Nota de Empenho** digite o número do empenho a ser liquidado.

OBSERVAÇÃO: Os dados do empenho são automaticamente carregados quando é informado o número do documento.

→ Preencha as demais abas do documento Nota de Liquidação conforme orientações disponíveis no Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO, que pode ser acessado no Portal da Contadoria Geral do Estado.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG - 1

DÉBITO	CRÉDITO
622130201	622130301
622920102	622920103
799120101	899120101
821120101	821130101
8991105XX	8991105XX



ATENÇÃO: quando da liquidação de despesas de exercícios anteriores de Pessoal, o sistema disparará automaticamente o evento **78.0.229**, através de “gatilho” com a condição “[NATUREZA].[CÓDIGO] começa com 31 E [NATUREZA].[CÓDIGO] termina com 92”, provocando a contabilização nas contas **7.9.9.1.1.03.01** e **8.9.9.1.1.03.01**, as quais são necessárias para o correto enquadramento das despesas de pessoal por competência, visando o atendimento do disposto no artigo 18, §2º e artigo 19, II, §1º, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

5.5. Incorporação de Ativo por D.E.A

Para os casos de incorporação de ativo por D.E.A deverá ser confeccionada uma Nota Patrimonial no SIAFE-RIO com fins de evidenciar o registro em conta de ativo contra uma conta de ajuste de exercícios anteriores, conforme orientações que seguem:

→ Nota Patrimonial (NP)

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial


→ Clique em  .

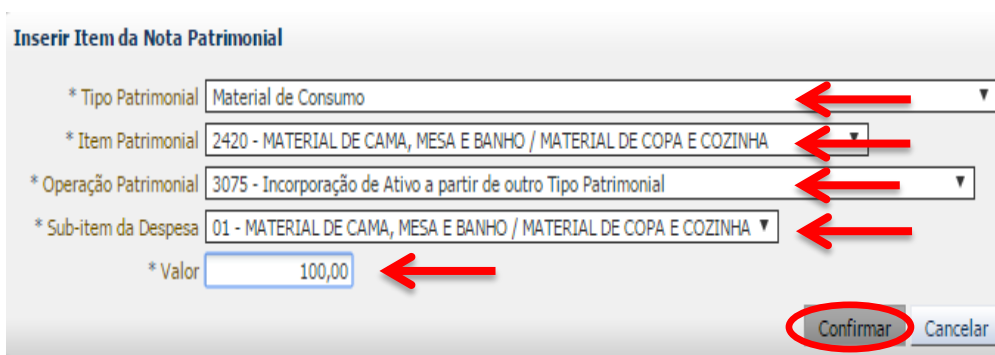
→ No campo **Identificação** deverá ser informada a data de emissão do documento e a UG.

→ A aba “Itens” deve ser preenchida duas vezes para Tipos Patrimoniais distintos, conforme a seguir:


SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores


A - Primeiro tipo patrimonial:


- **Tipo Patrimonial** selecionar o tipo patrimonial correspondente à incorporação de ativo. (Ex: [Material de Consumo](#));
- **Item Patrimonial** selecionar a opção correspondente ao item incorporado (Ex.: [Materia de Cama, Mesa e Banho/Material de Copa e Cozinha](#));
- **Operação Patrimonial** selecionar a opção [Incorporação de Ativo a partir de outro Tipo Patrimonial](#);
- **Subitem da Despesa** será automaticamente preenchido;
- **Valor** digite o valor do ativo incorporado por D.E.A e clique em Confirmar. 





Inserir Item da Nota Patrimonial


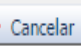
* Tipo Patrimonial 

* Item Patrimonial 

* Operação Patrimonial 

* Sub-item da Despesa 

* Valor 

B - Segundo tipo patrimonial:

- **Tipo Patrimonial** selecionar o tipo patrimonial [Ajustes de Exercícios Anteriores](#);
- **Item Patrimonial** será automaticamente preenchido;
- **Operação Patrimonial** como a IG referente à incorporação de material de consumo não consta no Ofício Circular GAB/CGE 002/2017, selecionar a opção [Ajustes de Exercícios Anteriores a Crédito](#);
- **Ano** informe o ano da competência da despesa;
- **Indicador OFSS** selecionar o dígito representativo para fins de consolidação. No exemplo em questão é [1 – Consolidação](#);
- **Tipo de Administração** será automaticamente preenchido;
- **Tipo de Inscrição Genérica** será automaticamente preenchido;
- **Credor** informar o credor do registro do D.E.A;

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

- **Inscrição Genérica** informar a IG representativa da incorporação do ativo, que no exemplo em questão é [AJ0000053 – INCORPORAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO](#).
- **Valor** digite o valor do ativo incorporado por D.E.A e clique em .

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial

* Item Patrimonial

* Operação Patrimonial

* Ano

* Indicador OFSS

Tipo de Administração 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

* Tipo de Inscrição Genérica

* Credor

* Inscrição Genérica

* Valor

(Exemplo de incorporação de Material de Consumo por Ajuste de Exercício Anterior)

→ Preencha as demais abas do documento Nota Patrimonial.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG - 1

DÉBITO	CRÉDITO
ATIVO	237110101

5.6. DEA INTRA – Encargos Previdenciários – RPPS

As orientações para Registro e Reconhecimento da Despesa de Exercícios Anteriores para Encargos Previdenciários INTRA – RPPS estão descritas no **Item 5.1** desta Nota Técnica.

A execução da DEA INTRA com Obrigação Patronal – RPPS (**3.1.91.92.39 – DEA – Encargos Sociais RPPS**) tem roteiros de contabilização diferenciado das demais naturezas de despesa de DEA, conforme se verifica a seguir.

Assim como na execução da despesa com Obrigação Patronal original, conforme se verifica nas Notas Técnicas que tratam das contribuições ao RPPS (Nota Técnica SUNOT/CGE nº 11 e 12), o roteiro proposto para a DEA INTRA – Encargos Previdenciários prevê, no empenho da despesa, o registro a débito da conta 1.1.2.3.2.02.XX – Patronal Ativo (Civil ou Militar) e a crédito da conta 2.3.7.1.2.03.01 – Ajuste de Exercícios Anteriores – **AJ0000067 – Direito de Encargos Sociais INTRA**

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

– RPPS, tanto para Plano Financeiro na UG 123400, quanto para o Plano Previdenciário na UG 123499.

→ Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

IMPORTANTE: as orientações para registro e reconhecimento estão descritos no **item 5.1 desta Nota Técnica**, sendo requisitos basilares para possibilitar a execução da despesa.

A Execução da despesa será especificamente realizada através da Natureza de Despesa **3.1.91.92.39 - Despesas de Exercícios Anteriores - Obrigações Patronais.**

Os procedimentos aqui tratados serão contabilizados no **TIPO PATRIMONIAL:**

“Encargos Sociais - RPPS”;

ITENS PATRIMONIAIS relacionados:

“DEA - ENCARGOS SOCIAIS - RPPS - **PLANO FINANCEIRO - Ativo Civil**”

“DEA - ENCARGOS SOCIAIS - RPPS - **PLANO FINANCEIRO - Ativo Militar**”

“DEA - ENCARGOS SOCIAIS - RPPS - **PLANO PREVIDENCIÁRIO**”

ATENÇÃO: a orientação prevista neste item é específica para a contabilização correta do Ajuste de exercício nas Unidades Gestoras de Previdência – RPPS. Para uma melhor orientação quanto à emissão da NE é necessário consultar o **item 5.3 desta Nota Técnica.**

→ Na janela “**Identificação**” selecione o Tipo de Credor (UG – Unidade Gestora) e informe a UG **123400 (para o PLANO FINANCEIRO) ou 123499 (para o PLANO PREVIDENCIÁRIO);**

→ Na aba “**ITENS**” selecione o **Tipo Patrimonial** “Encargos Sociais – RPPS”, o **Sub-item** específico para cada Plano de Previdência “39 – DEA – Encargos Sociais – RPPS – Plano XXXXXXXX” e **Operação Patrimonial** “Disponibilização orçamentária – DEA”. Informe o Ano de competência da DEA, o nº da DEA e o mês de competência.

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

Atenção para a utilização da **Inscrição Genérica** específica para o fato contábil “AJ0000067 – DIREITO DE ENCARGOS SOCIAIS – INTRA”. A **Unidade Gestora** será o Credor do Empenho “UG 123400, se Plano Financeiro, ou 123499, se Plano Previdenciário”.

Alterar Item

Tipo Patrimonial Encargos Sociais - RPPS
 Sub-item da Despesa 39 - DEA - ENCARGOS SOCIAIS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO
 Operação Patrimonial 4597 - Disponibilização orçamentária DEA
 Ano
 DEA
 Mês Competência
 Tipo de Inscrição Genérica AJ - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Unidade gestora 2 123499 - FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ
 Inscrição Genérica **AJ0000067 - DIREITO DE ENCARGOS SOCIAIS - INTRA**
 Valor

Confirmar Cancelar

(Exemplo de Empenho para a UG 123499 – PLANO PREVIDENCIÁRIO – IG: AJ0000067)

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG 1		UG 2 - PREVIDÊNCIA	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
2114201XX “P”	2114201XX “F”	1123202XX	237120301
622110101	622130101		
622130101	622130201		
522920101	622920101		
622920101	622920102		
821110101	821120101		
823130201	823130601		
8911105XX	8911105XX		

ATENÇÃO: As orientações para Liquidação e Pagamento da DEA INTRA Encargos Previdenciários – RPPS estão descritas nos itens 5.4 desta Nota Técnica.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.

À consideração superior.

DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
Auditora do Estado
ID: 5015478-8 CRC/RJ 116717/O-0

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

Encaminhe-se ao Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

GUILHERME BREDERODE RODRIGUES

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis

ID: 50150014-2 CRC/DF 022456/O-3

Encaminhe-se a Sr^a. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

Superintendente de Normas Técnicas

ID: 5015471-0 CRC/RJ 105516/O-0

De acordo. Publique-se.

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

OBSERVAÇÃO: Responsáveis pela Redação Original em 04/01/2016: Jorge Pinto de Carvalho Júnior (Diretor do Departamento de Elaboração de Notas Técnicas – DENOT) e Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON).

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA/RESPONSÁVEL
16/02/2016	1.1	1) Inclusão de quadro no item 5.3 – Emissão de Empenho de D.E.A, com fins de melhor ilustrar os tipos possíveis de reconhecimento de passivo quando do preenchimento da aba classificação na emissão de empenho de D.E.A.	7101
20/05/2016	1.2	1) Atualização dos conceitos de "Data Registro" e "Data de Reconhecimento" na página 10 com fins de evidenciar melhor os conceitos de ambos os campos no Módulo de DEA no SIAFE-RIO.	29861
08/08/2016	1.3	1) Inclusão do item 5.5 – Incorporação de Ativo por D.E.A na página 20	Hugo Freire
23/02/2017	1.4	1) Inclusão do Item 5.1.3 – Reconhecimento de D.E.A. de Passivo já contabilizado	Suellen
30/10/2017	1.5	1) Inclusão do Item 5.6 DEA INTRA – Encargos Sociais	Bruno Campos
08/01/2018	1.6	1) Alteração da conta 8991104XX pela 8991105XX no Fluxo de Contabilização na parte da NP de registro e reconhecimento de DEA. 2) Inclusão das contas 8.9.9.1.1.05.21, 8.9.9.1.1.05.22 e 8.9.9.1.1.05.23 na lista de contas específicas da Nota Técnica. 3) Retirada de partes do texto do item 5.1.3 em função da já citação no item 5.1.1 . 4) Inclusão do item 5.2.3. Anulação Parcial de D.E.A.	Hugo Freire
05/09/2018	1.7	1) Inclusão no Item 4 de caixa de alerta recomendando que a UG emitente informe na aba "Observação" a finalidade da Descentralização de Crédito, bem como a competência quando da execução orçamentária de DEA.	Tatiana Gomes
29/11/2018	1.8	1) Registro no Item 5.1.1 sobre a necessidade de anulação dos saldos de DEA registrados e não reconhecidos, os quais não passarão saldo para o exercício seguinte.	Tatiana Gomes

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores

21/08/2019	1.9	1) Alteração do Decreto Estadual 41.880/09 para o Decreto Estadual 46.654/19 nas Considerações Iniciais; 2) Inclusão de Box informativo, sobre Liscontir 299 - DEA RECONHECIDO A EMPENHAR e 300- DEA RECONHECIDO EMPENHADO, sobre a necessidade de manter registros contábeis em atendimento ao Art. 3º do Decreto Estadual 46.654/1.	Danielle Rangel
------------	-----	--	-----------------